

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0011189-34.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Seguro

Exequente: Espólio de Ercilio Pintotti

Executado: Banco Santander (Brasil) S/A e outro

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Tendo em vista a ausência de impugnação, fica a indisponibilidade convertida em penhora, dispensada a lavratura de termo, por expressa previsão legal (art. 854, § 5° do CPC).

Com a comunicação dos valores em conta judicial, e não havendo anotação de penhora no rosto dos autos, bem ainda outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento da quantia de fls. 105 em favor do exequente.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução nos termos do art. 924, II do CPC.

Fica o banco intimado, através de seu Procurador, para recolher as custas finais no valor de R\$1540,61 (guia DARE – cód. 230-6), no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição da dívida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.C

Araraquara, 05 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA